COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO DE HORIZONTE
313
PAGINA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto Municipal nº 09, de 03 de fevereiro de 2020, ao Decreto Federal nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, ao Decreto Municipal nº 012, de 03 de janeiro de 2011, ao Decreto Municipal nº 058 de 30 de dezembro de 2015, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, à Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, ao Decreto Municipal nº 021, de 01 de junho de 2018, Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO E SUAS INFORMAÇÕES:

1.1. SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO DE SOUSA, ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E AS UNIDADES ESPECIALIZADAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, com modo de disputa aberto, observadas as exigências contidas neste termo de referência.

1.3. O local de disputa será no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET – via site: www.comprasnet.gov.br.

1.4. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria de Saúde.

1.5. **ÓRGÃO PARTICIPANTE**: Secretaria de Saúde.

1.6. **TRATAMENTO DIFERENCIADO**: Esta licitação contém ITEM de ampla participação, itens cota reservada e itens exclusivos às microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP, em atendimento aos incisos I e III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações.

2. DA JUSTIFICATIVA: Aquisição de gêneros alimentícios se faz necessários para o desenvolvimento das atividades na cozinha do Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa, no qual se destina atender aos pacientes internados, bem como seus acompanhantes e funcionários plantonistas, como também aos pacientes e funcionários do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Unidades Básicas de Saúde e as Unidades Especializadas do Município Horizonte-CE.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DOS VALORES ESTIMADOS:

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pela Central de Compras do Município de Horizonte/CE, junto a sistema informatizado que busca preços em sites especializados e cotações com fornecedores da região, as quais estão acostadas nos autos do processo licitatório e originaram os preços a seguir informados.

3.2. **Valor Global Estimado**: **R$ 2.605.471,35** (dois milhões, seiscentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT. R$	VR. TOTAL R$	TRATAMENTO DIFERENCIADO
1.	**LINGUIÇA SUÍNA**; defumado tipo portuguesa ou calabresa grossa embalada a vácuo em embalagem plástica transparente de 1kg. Com validade mínima de 90 dias da data	Kg	600	22,06	13.236,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO EM HORIZONTE
314
PAGINA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT. R$	VR. TOTAL R$	TRATAMENTO DIFERENCIADO
	de entrega do produto. Contendo identificação e marca do produto do fabricante, prazo de validade, peso liquido com registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde. Deverá ser transportado em carros fechados e refrigerados em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequado respeitando as caracteristicas do produto, de modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas, consistência mole ou esverdeadas.					
2.	**PEIXE ÁGUA DOCE;** tipo cara tilápia, congelado em temperatura -18°c com tolerância de até -15°e/ou resfriado, peso mínimo de 1kg, tratado sem escamas e vísceras. Embalagem em filme pvc com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido do produto, marca do fabricante, de acordo com especificação vigente nas portarias do ministério da agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados, refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas, respeitando a caracteristica do produto. Com validade de 60 dias da data de entrega do produto. A entrega deverá ser conforme especificação da ordem de compras.	Kg	3.000	20,33	60.990,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
3.	**CANELA EM CASCA;** com **100g** validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	Pct	100	14,95	1.495,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
4.	**PÁPRICA DOCE:** embalagem em pote de vidro com tampa plástica com no mínimo 180 gramas.	Unid	50	14,42	721,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
5.	**MANJERICÃO SECO:** EMBALADO EM SACHÊ COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS.	Pct	100	11,37	1.137,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
6.	**DOCE DE GOIABA;** em **barra 400g,** embalagem plástica, contendo **20 unidades de 20g cada**, embaladas individualmente. Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.	Unid	2.500	7,29	18.225,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
7.	**FOLHA DE LOURO;** pct com **50g.** Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	Unid	200	14,59	2.918,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO EM HORIZONTE
315
PAGINA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT. R$	VR. TOTAL R$	TRATAMENTO DIFERENCIADO
8.	**GORDURA HIDROGENADA;** pacote contendo **01 (um) kg.**	Kg	200	14,86	2.972,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
9.	**MACAXEIRA PRÉ-COZIDA;** congelada, tamanho médio 100gr a unidade, de primeira qualidade, íntegras, em sacos plásticos transparentes de **2kg.** Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	Pct	300	18,06	5.418,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
10.	**MISTURA PARA FEIJOADA;** contendo ingredientes básicos para feijoada defumado e salgado variados **1kg** validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	Kg	1.000	18,62	18.620,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
11.	**PIMENTA DO REINO;** moída pacote com **350g.**	Pct	240	17,91	4.298,40	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
12.	**RAPADURA DE COCO;** de **no mínimo 200g.** Embaladas em saco plástico. Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	Kg	400	12,91	5.164,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
13.	**POLPA DE FRUTA NATURAL;** sabor **GRAVIOLA**, produto não fermentado, não alcoólico, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, **a embalagem deverá ser de 1kg**, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que no ato da entrega do produto, deverão ser transcorrido no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada á temperatura de 18°c com tolerância até -15°c. A entrega deverá ser semanalmente e/ou quando solicitado, de acordo com a quantidade solicitada.	Kg	2.000	23,26	46.520,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
14.	**POLPA DE FRUTA NATURAL;** sabor **MARACUJÁ**, produto não fermentado, não alcoólico, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, **a embalagem deverá ser de 1kg**, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a	Kg	2.000	34,79	69.580,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

316 PAGINA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT. R$	VR. TOTAL R$	TRATAMENTO DIFERENCIADO
	resolução 12/78 da cnnpa. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que no ato da entrega do produto, deverão ser transcorrido no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada á temperatura de 18°c com tolerância até -15°c. A entrega deverá ser semanalmente e/ou quando solicitado, de acordo com a quantidade solicitada.					
15.	**SUCO DE FRUTA;** sabor caju, concentrado, de primeira qualidade, rendimento de 5 litros, com rótulo identificando o produto, data de embalagem, prazo de validade, em **garrafas com conteúdo de 500 ml, caixa com 06 (seis) unidades.** Validade mínima de 90 dias.	Cx	275	17,22	4.735,50	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
16.	**SUCO DE FRUTA;** sabor goiaba, concentrado, de primeira qualidade, rendimento de 5 litros, com rótulo identificando o produto, data de embalagem, prazo de validade, em **garrafas com conteúdo de 500 ml, caixa com 06 (seis) unidades.** Validade mínima de 90 dias.	Cx	275	22,29	6.129,75	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
17.	**SUCO DE FRUTA;** sabor maracujá, concentrado, de primeira qualidade, rendimento de 5 litros, com rótulo identificando o produto, data de embalagem, prazo de validade, em **garrafas com conteúdo de 500 ml, caixa com 06 (seis) unidades.** Validade mínima de 90 dias.	Cx	275	25,93	7.130,75	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
18.	**SUCO DE FRUTA;** sabor manga, concentrado, de primeira qualidade, rendimento de 5 litros, com rótulo identificando o produto, data de embalagem, prazo de validade, em **garrafas com conteúdo de 500 ml, caixa com 06 (seis) unidades.** Validade mínima de 90 dias.	Cx	275	21,99	6.047,25	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
19.	**ABACATE;** tamanho grande, (aproximadamente 800g), in natura, tamanho e cor uniforme e sem defeito, apresentado grau de maturação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	Kg	1.500	4,69	7.035,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
20.	**ABACAXI PÉROLA;** tamanho grande, (aproximadamente 1,5kg), in natura, tamanho e cor uniforme e sem defeito, apresentando grau de maturação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com	Unid	2.500	6,97	17.425,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
317
PAGINA
HORIZONTE - CEARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT. R$	VR. TOTAL R$	TRATAMENTO DIFERENCIADO
	ausência de sujidade, parasitas e larvas.					
21.	**BANANA PRATA;** tamanho médio (aproximadamente 100g), de primeira qualidade, in natura, em pencas integras, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	3.000	5,18	15.540,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
22.	**LARANJA;** casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	Kg	2.000	4,25	8.500,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
23.	**LIMÃO;** tipo galego, tamanho uniforme, de primeira qualidade, frutos com grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem machucados.	Kg	300	5,36	1.608,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
24.	**MAÇÃ VERMELHA;** nacional, de primeira qualidade, in natura, tamanho e cor uniforme, sem machucados, sem larvas, parasitas e outras impurezas, acondicionada em caixas de papelão.	Kg	600	11,63	6.978,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
25.	**MAMÃO FORMOSA;** de primeira qualidade, com 80% de maturação, frutos de tamanho uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujeiras, parasitas e larvas, sem machucados.	Kg	2.500	5,37	13.425,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
26.	**MELANCIA;** de primeira qualidade, casca integra, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem machucados, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	Kg	2.500	4,34	10.850,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
27.	**MELÃO JAPONÊS;** de primeira qualidade, sem machucados, coloração e tamanho uniforme, com grau de maturação adequado, livre de sujidades.	Kg	2.100	4,12	8.652,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
28.	**UVA ITALIA;** de primeira qualidade, com polpa intacta e firme, embalada em saco plástico transparente, sem danificação aparente.	Kg	100	10,09	1.009,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
29.	**ABOBRINHA;** fruto alongado, sem pescoço, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada, sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao	Kg	2.500	6,21	15.525,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO HORIZONTE - CE
318
PAGINA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT. R$	VR. TOTAL R$	TRATAMENTO DIFERENCIADO
	tamanho e de aspecto fresco.					
30.	**ACELGA FRESCA;** de primeira qualidade, in natura, maço apresentado grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, folhas firmes, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	Kg	1.000	8,26	8.260,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
31.	**ALFACE COMUM;** cor verde fresca, folhas íntegras, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	Unid	2.000	4,56	9.120,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
32.	**ALFACE AMERICANA;** cor verde fresca, folhas íntegras, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	Unid	1.000	7,08	7.080,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
33.	**RÚCULA:** in natura, amarrado, maço, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Par	1.000	6,83	6.830,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
34.	**ALHO ROXO;** produto de boa qualidade, com dentes graúdos,sem sinais de apodrecimento ou danos causados por pragas,com bulbos firmes, de coloração uniforme, casca lisa e sem excesso de sujicidades.	Kg	600	23,73	14.238,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
35.	**BATATA DOCE;** fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	800	5,86	4.688,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
36.	**BATATA INGLESA;** fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	3.000	4,93	14.790,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
37.	**BETERRABA;** fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	600	5,24	3.144,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
38.	**CEBOLA BRANCA;** fresca e sã, unidades de tamanho médio e	Kg	3.000	4,59	13.770,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
319
PAGINA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT. R$	VR. TOTAL R$	TRATAMENTO DIFERENCIADO
	grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimentos.					ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
39.	**CEBOLA ROXA;** aparência fresca e sã, colhidas, unidades de tamanho médio e grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimentos.	Kg	1.500	8,81	13.215,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
40.	**CENOURA;** extra A, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	2.000	6,09	12.180,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
41.	**CHEIRO VERDE E CEBOLINHA FRESCA;** in natura, amarrado, maço, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Par	6.000	2,07	12.420,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
42.	**CHUCHU;** tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	Kg	1.200	2,59	3.108,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
43.	**COUVE FLOR;** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Maço	800	12,49	9.992,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
44.	**COUVE MANTEIGA;** couve manteiga, de primeira qualidade, in natura, molho, inteiro, verde, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Maço	800	4,37	3.496,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
45.	**JERIMUM;** de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	1.600	3,56	5.696,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
46.	**PEPINO;** de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	600	4,06	2.436,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
47.	**PIMENTA DE CHEIRO;** de boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração.	Kg	300	12,98	3.894,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
48.	**PIMENTÃO VERDE;** de boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou	Kg	1.500	5,47	8.205,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3338.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO HORIZONTE
320
PAGINA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT. R$	VR. TOTAL R$	TRATAMENTO DIFERENCIADO
	sinais de deterioração.					ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
49.	**REPOLHO VERDE;** de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.	Kg	2.000	3,82	7.640,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
50.	**TOMATE VERMELHO;** produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	Kg	2.500	5,29	13.225,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
51.	**CARNE SUÍNA PERNIL (PERNIL EM BIFES);** especificações: congelada, fatiado em bifes de 150 g. Embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira, em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem, produto com coloração natural, característica, sem osso, o selo de inspeção federal (SIF) ou o selo de inspeção estadual (SIE), embalagem secundaria em caixa de papelão. Entrega 3 vezes por semana, segunda, quarta e sexta-feira.	Kg	3.000	25,16	75.480,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
52.	**CARNE SUÍNA PERNIL (PERNIL EM BIFES);** especificações: congelada, fatiado em bifes de 150 g. Embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira, em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem, produto com coloração natural, característica, sem osso, o selo de inspeção federal (SIF) ou o selo de inspeção estadual (SIE), embalagem secundaria em caixa de papelão. Entrega 3 vezes por semana, segunda, quarta e sexta-feira.	Kg	1.000	25,16	25.160,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
53.	**CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA (BIFE DE COXÃO MOLE);** especificação: cortes bovinos de coxão mole fatiado em bifes de 150 g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo.	Kg	2.250	42,90	98.525,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
54.	**CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA (BIFE DE COXÃO MOLE);** especificação: cortes bovinos de coxão mole fatiado em bifes de 150 g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo.	Kg	750	42,90	32.175,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
55.	**CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADO**	Kg	2.000	33,72	67.440,00	EXCLUSIVO

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT. R$	VR. TOTAL R$	TRATAMENTO DIFERENCIADO
	(ISCAS DE COXÃO MOLE); especificação: cortes bovinos de coxão mole.					ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
56.	**CARNE BOVINA MAGRA (MÚSCULO EM CUBOS);** especificações: em cubos de aproximadamente 30g congelado.	Kg	3.375	35,57	120.048,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
57.	**CARNE BOVINA MAGRA (MÚSCULO EM CUBOS);** especificações: em cubos de aproximadamente 30g congelado	Kg	1.125	35,57	40.016,25	COTA EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
58.	**CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª CONGELADA (COXÃO MOLE OU PATINHO);** especificação: coxão mole moído.	Kg	3.750	27,27	136.350,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
59.	**CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª CONGELADA (COXÃO MOLE OU PATINHO);** especificação: coxão mole moído.	Kg	1.250	27,27	34.087,50	COTA EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
60.	**CARNE SUÍNA PERNIL (PERNIL EM CUBOS);** especificações: congelada, cortados em cubos de aproximadamente 30g. Embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira, em pacotes de 1 kg, invioIados, integros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem, produto com coloração natural, característica, sem osso, o selo de inspeção federal (SIF) ou o selo de inspeção estadual (SIE), embalagem secundaria em caixa de papelão.	Kg	2.000	23,60	47.200,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
61.	**FÍGADO BOVINO;** resfriado embalado individualmente até 10 kg, o selo de inspeção federal (SIF) ou o selo de inspeção estadual (SIE).	Kg	1.500	16,79	25.185,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
62.	**FILÉ DE PEIXE DE ÁGUA SALGADA;** congelado em temperatura -18ºc com tolerância de até -15º peso mínimo de 1kg, tratado sem escamas e vísceras. Embalagem em filme pvc com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido do produto, marca do fabricante, de acordo com especificação vigente nas portarias do ministério da agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados, refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas.	Kg	2.500	28,65	71.625,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
63.	**LINGUIÇA TOSCANA;** em embalagem plástica original. A entrega deverá ser quinzenal. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	Kg	500	26,59	13.295,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48

PREVENENTE DE PREGÃO DE HORIZONTE
322
PAGINA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT. R$	VR. TOTAL R$	TRATAMENTO DIFERENCIADO
	Embalada a vácuo em embalagem plástica transparente de 1kg. Com validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Contendo identificação e marca do produto do fabricante, prazo de validade, peso liquido com registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde. Deverá ser transportado em carros fechados e refrigerados em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequado respeitando as características do produto, de modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas, consistência mole ou esverdeadas.					DA LEI Nº 123/2006
64.	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO;** proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, cortado em filés de tamanhos uniformes e congelamento individual. A carne de frango deve apresentarse livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SIE). Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias ß-agonistas,	Kg	4.500	20,13	90.585,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
65.	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO;** proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, cortado em filés de tamanhos uniformes e congelamento individual. A carne de frango deve apresentarse livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SIE). Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias ß-agonistas,	Kg	1.500	20,13	30.195,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
66.	**SOBRE COXA DE FRANGO;** congelado semi processado de 1ª qualidade sobre coxa partes inteiro sem tempero validade mínima 90 dias.	Kg	5.000	12,38	61.900,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
67.	**OVO DE GALINHA VERMELHO;** acondicionado em bandeja com 30 unidades validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto.	Band	1.000	22,63	22.630,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
68.	**ACHOCOLATADO EM PÓ;** embalagem primária de 400g, livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o	Unid	750	7,31	5.482,50	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 I (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

323
PAGINA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT. R$	VR. TOTAL R$	TRATAMENTO DIFERENCIADO
	armazenamento e validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.					DA LEI Nº 123/2006
69.	**ADOÇANTE LÍQUIDO;** com 100ml. validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	Unid	400	4,22	1.688,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
70.	**ALIMENTO VITAMINADO COM CEREAIS**; lata 400g validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	Unid	600	12,41	7.446,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
71.	**AMACIANTE DE CARNE**; com 120g. Embalagem plástica, validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	Unid	300	9,04	2.712,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
72.	**AMEIXA EM CALDA EM CONSERVA;** data de fabricação, peso mínimo de 150g. Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	Unid	200	10,89	2.178,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
73.	**AMIDO DE MILHO;** de 200g. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	Unid	14.400	4,94	71.136,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
74.	**AVEIA TRADICIONAL;** para mingau com 400g. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	Unid	800	11,61	9.288,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
75.	**AZEITE DE DENDÊ;** sem glúten com 200 ml. Embalados em garrafa de vidro validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto, registro no ministério da saúde.	Unid	100	7,78	778,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
76.	**AZEITE DE OLIVA PURO;** acidez 1% máxima embalagem original com 200ml embalados em caixa, validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto, registro no ministério da saúde.	Unid	600	12,24	7.344,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
77.	**AZEITONA VERDE EM CONSERVA;** peso drenado de no mínimo 200g. Embaladas em copo de vidro. Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto, registro no ministério da saúde.	Unid	400	8,74	3.496,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
78.	**BACON DEFUMADO;** em embalagem plástica, contendo 01 (um) kg, validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	Kg	200	33,06	6.612,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
79.	**CANELA EM PÓ;** com com 30g validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	Unid	100	2,61	261,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
80.	**CARNE BOVINA CURADA;** carne seca dessecada trazendo a carne bovina	Pct	400	19,25	7.700,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO HORIZONTE
324
PAGINA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT. R$	VR. TOTAL R$	TRATAMENTO DIFERENCIADO
	vácuo em embalagem plástica de 500g validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. (sem nitrito o nitrato).					ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
81.	**MANJERICÃO FRESCO;** in natura, amarrado, maço, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Par	500	7,68	3.840,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
82.	**CÚRCUMA PÓ PURA;** embalagem com no mínimo 100 gramas.	Unid	100	10,90	1.090,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
83.	**CHÁ, DIVERSOS SABORES;** chá em saches, embalado em caixinha com no mínimo 10 saches, peso mínimo 10g/sachê, nos sabores: boldo, camomila, cidreira, erva doce, hortelã. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data da entrega do produto. Especificações impressas na própria embalagem. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza.	Cx	1.000	2,90	2.900,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
84.	**CATCHUP;** com embalagem plástica com no mínimo 380ml. Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	Unid	300	9,52	2.856,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
85.	**COCO RALADO;** desidratado sem adição de açúcar, em embalagem original com 100g validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	Unid	400	4,18	1.672,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
86.	**COLORÍFICO EM PÓ;** à base de urucum, em pacotes plásticos de 100g, validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	Unid	4.000	2,29	9.160,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
87.	**CREME DE CEBOLA;** (pó) pacote com 68g.	Unid	300	6,36	1.908,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
88.	**CREME DE LEITE;** homogeneizado com no mínimo 200g embalados em caixa. Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	Unid	1.000	3,54	3.540,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
89.	**ERVILHA VERDE;** peso drenado mínimo de 200g embalados em lata. Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	Unid	500	4,33	2.165,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
90.	**EXTRATO DE TOMATE;** com no mínimo 180g. Embalados em copo de vidro validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	Unid	700	4,52	3.164,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
91.	**FARINHA LÁCTEA;** lata com 400g.	Unid	600	14,52	8.712,00	EXCLUSIVO

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ. 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - HORIZONTE
325
PAGINA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT. R$	VR. TOTAL R$	TRATAMENTO DIFERENCIADO
	Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.					ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
92.	**FERMENTO BIOLÓGICO;** para pão fresco. Com data de validade mínima de três, embalagem bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos. Embalagem de 500g. Registro no ministério da saúde.	Unid	80	27,20	2.176,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
93.	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ;** em embalagem original com 100g validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. .registro no ministério da saúde.	Unid	150	4,44	666,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
94.	**FLOCOS DE AVEIA;** para mingau caixa com 400g validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	Unid	300	7,38	2.214,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
95.	**GELATINA EM PÓ;** embalagem original com no mínimo 15g, sabores morango, abacaxi, maracujá, limão, uva, framboesa, validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	Unid	500	1,77	885,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
96.	**LEITE COCO;** concentrado, embalagem original com 200ml. Embaladas em garrafa em vidro validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	Unid	800	5,73	4.584,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
97.	**LEITE CONDENSADO;** em embalagem original com 395g. Embalados em lata validade mínimas de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	Unid	500	6,92	3.460,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
98.	**LEITE EM PÓ DESNATADO;** embalados em pacote de poliéster metalizado, resistente, hermeticamente fechado, pacote com 200g. Produto inspecionado pelo in metro com validade de 3 anos.	Pct	2.500	9,48	23.700,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
99.	**LEITE EM PÓ INTEGRAL;** em embalado em pacote de poliéster metalizado, resistente, hermeticamente fechado, pacote com 400g. Produto inspecionado pelo in metro com validade de 3 anos.	Pct	7.500	14,18	106.350,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
100.	**LEITE EM PÓ INTEGRAL;** em embalado em pacote de poliéster metalizado, resistente, hermeticamente fechado, pacote com 400g. Produto inspecionado pelo in metro com validade de 3 anos.	Pct	2.500	14,18	35.450,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
101.	**LEITE EMBALAGEM LONGA VIDA DESNATADO;** homogeneizado e embalado em caixa de 01 (um) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismos, tipo tetra pack.	Unid	1.800	5,16	9.288,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

326
PÁGINA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT. R$	VR. TOTAL R$	TRATAMENTO DIFERENCIADO
	Produto inspecionado pelo in metro com validade de 6 meses..					
102.	**LEITE EMBALAGEM LONGA VIDA INTEGRAL;** homogeneizado e embalado em caixa de 01 (um) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismos, tipo tetra pack. Produto inspecionado pelo in metro com validade de 6 meses.	Unid	2.000	4,69	9.380,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
103.	**LEITE INFANTIL PRIMEIRAS SEMANAS;** em pó com 400g. Embalados em lata, produto inspecionado pelo in metro com validade de 3 anos.	Unid	200	38,51	7.702,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
104.	**MAIONESE TRADICIONAL;** com 250g. Embaladas em vidro validade mínimas de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	Unid	500	4,62	2.310,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
105.	**MANJERIÇÃO;** (pó) pacote com 500g	Unid	100	18,70	1.870,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
106.	**MANTEIGA ANIMAL;** com sal 500g. Embaladas em latas validade mínimas de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	Unid	300	27,96	8.388,00	EXCLUSIVO ME/EPP; EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
107.	**MARGARINA VEGETAL;** pote de 500g, com sal. 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, enriquecida de vitaminas, cheiro, sabor e cor peculiares. Isenta de ranço e de bolores. Embaladas em potes plástico validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	Unid	3.200	7,91	25.312,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
108.	**MASSA PARA MINGAU DE PREPARO INSTANTÂNEO;** infantil arroz com no mínimo 200g validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	Unid	500	4,59	2.295,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
109.	**MEL À BASE DE GLUCOSE DE MILHO;** de 350g, produzida a partir de ingredientes naturais extraídos de grãos de milho especialmente selecionados e cuidadosamente processados.	Unid	100	21,26	2.126,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
110.	**MILHO VERDE;** em conserva com 200g (peso drenado). Embaladas em lata validade mínimas de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	Unid	800	3,99	3.192,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
111.	**MISTURA PARA MINGAU;** sabor tradicional cx com 200g validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	Unid	500	7,16	3.580,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
112.	**MOLHO DE PIMENTA;** com 150ml. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	Unid	250	3,64	910,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO DE HORIZONTE
327
PAGINA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT. R$	VR. TOTAL R$	TRATAMENTO DIFERENCIADO
						DA LEI Nº 123/2006
113.	**MOLHO MADEIRA**; embalagem sachê com no mínimo 300g.	Unid	360	4,55	1.638,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
114.	**MOLHO SHOYU TRADICIONAL DE SOJA**; com 150ml. Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	Unid	3.000	3,86	11.580,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
115.	**ÓLEO DE GIRASSOL**; em garrafa pet, com conteúdo de 900ml. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde	Pct	200	15,51	3.102,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
116.	**ÓLEO DE SOJA REFINADO**; em garrafa pet com conteúdo de 900ml. Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	Unid	100	8,49	849,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
117.	**ORÉGANO**; pacote com no mínimo 10g. Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	Unid	120	3,99	478,80	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
118.	**PESSEGO EM CALDA**; lata de 450g.	Unid	500	12,76	6.380,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
119.	**POLPA, TOMATE TRADICIONAL**; em embalagem original com 520g. Embaiadas em caixa validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto registro no ministério da saúde.	Kg	400	5,56	2.224,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
120.	**POLVILHO AZEDO**; pacote de 500g	Pct	200	9,83	1.966,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
121.	**PRESUNTO DE PERU**; cozido, sem gordura, fatiado para lanche em embalagem plástica com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido e registro no ministério da saúde e /ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperatura corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequados, respeitando a característica do produto, de modo que as embalagens não apresentem qualquer tipo de alteração ou deformação. Deverá ser entregue com validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	Kg	400	38,66	15.464,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
122.	**PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA**; seca, em embalagem original com no mínimo 400g embalado em	Pct	300	6,74	2.022,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
328
PAGINA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT. R$	VR. TOTAL R$	TRATAMENTO DIFERENCIADO
	pacotes plástico com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.					INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
123.	**QUEIJO MUSSARELA;** para lanche fatiado em embalagem plástica contendo 01(um) kg com dados de identificação, data de fabricação e data de validade, peso liquido e registro no ministério de saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperatura corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequados, respeitando a característica do produto, de modo que as embalagens não apresentem qualquer tipo de alteração ou deformação. Deverá ser entregue com validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	Unid	1.500	45,25	67.875,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
124.	**QUEIJO MUSSARELA;** para lanche fatiado em embalagem plástica contendo 01(um) kg com dados de identificação, data de fabricação e data de validade, peso liquido e registro no ministério de saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperatura corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequados, respeitando a característica do produto, de modo que as embalagens não apresentem qualquer tipo de alteração ou deformação. Deverá ser entregue com validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	Unid	500	45,25	22.625,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
125.	**QUEIJO PARMESÃO;** ralado em embalagem original com 100g validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	Unid	500	11,69	5.845,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
126.	**REQUEIJÃO CREMOSO;** tradicional em embalagem original com 200g validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	Unid	500	8,36	4.180,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
127.	**SALSICHA;** obtido da emulsão de carne suína e/ou bovina; tipo hot-dog; congelado; temperatura de conservação 4°c, prazo de validade de 180 dias da data de fabricação. Sem manchas esverdeadas, pardacentas, sem quebra ou deformação; com aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos; adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta)	Unid	1.000	11,26	11.260,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 I (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

329
PAGINA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT. R$	VR. TOTAL R$	TRATAMENTO DIFERENCIADO
	triturados e cozidos; deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação, não sendo permitida a substituição de toucinho por gorduras bovinas e nem emprego de carnes e gorduras provenientes de animais eqüinos, caninos e felinos. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso; o peso unitário de cada gomo deverá ser de 50 a 60 gramas. A entrega deverá ser quinzenal. No ato da entrega o produto deverá manter suas características acima citadas totalmente preservadas. Deverá conter na embalagem, data de fabricação, peso liquido e registro do ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados em embalagens e temperatura corretos e adequados, respeitando as características do produto, de modo que as embalagens não se apresente estufadas ou aleradas. Consistência mole ou esverdeadas.					
128.	**SARDINHA CONSERVA**; em óleo comestivel, embalagem original com no mínimo 80g (peso drenado). Embaladas em lata validade mínimas de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	Unid	500	6,39	3.195,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
129.	**TEMPERO COMPLETO**; embalado em copo plástico de 300g. Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	Unid	1.000	4,35	4.350,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
130.	**TEMPERO EM TABLETE**; embalagem em caixa com 06 (seis) unidades, de no mínimo 9,5g cada. Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	Cx	300	3,27	981,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
131.	**UVA PASSA**; embalagem de 500g; sem sementes, embalagem com identificação do produto e data de validade.	Pct	250	12,92	3.230,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
132.	**VINAGRE DE ÁLCOOL**; em garrafa de plástico contendo 750 ml. Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	Unid	720	2,22	1.598,40	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
133.	**DIETA ENTERAL EM PÓ**; polimérica, em sistema aberto, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica (proteína isolada de soja, caseinato de cálcio ou proteína do soro do leite), sem adição de fibras, isenta de lactose, sacarose e glúten. Pote com 800g.	Unid	350	71,02	24.857,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

PERTENCENTE DE PREGÃO Nº 330 PAGINA COMISSÃO HORIZONTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT. R$	VR. TOTAL R$	TRATAMENTO DIFERENCIADO
134.	**FÓRMULA COMPLETA, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PACIENTES DIABÉTICOS;** sendo isenta de glúten, lactose e sacarose, que contribui para a manutenção e recuperação de um adequado índice glicêmico. Lata com 400g.	Unid	200	57,07	11.414,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
135.	**AÇÚCAR REFINADO;** granulado, embalagem primária em sacos plásticos inviolados de 1kg, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo ou comprometam o armazenamento. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	Kg	7.000	4,23	29.610,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
136.	**ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 – CLASSE LONGO FINO;** embalagem primária de 1kg. Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Com registro no ministério da agricultura com validade não inferior a 6 meses da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	Kg	1.000	5,86	5.860,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
137.	**ARROZ TIPO 1 – CLASSE LONGO FINO;** embalagem primária de 1kg. Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Com registro no ministério da agricultura com validade não inferior a 6 meses da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	Kg	6.000	5,24	31.440,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
138.	**CAFÉ EM PÓ;** torrado e moído moagem fina, embalado à vácuo, embalagem primária tipo tijolo 250g, grão de café tipo 8 cob ou melhores, qualidade superior, deve possuir certificado e pqc – programa de qualidade global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, livres de impureza ou insetos que tornem impróprio para o consumo humano. Sem misturas. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	Pct	8.500	8,61	73.185,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
139.	**FARINHA DE MANDIOCA SECA;** fina beneficiada, branca tipo 1, de primeira qualidade embalados em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1kg validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	Kg	1.500	8,64	12.960,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
140.	**FARINHA DE MILHO FLOCADA;** em embalagem plástica transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e	Pct	4.000	5,71	22.840,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO DE HORIZONTE
331
PAGINA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT. R$	VR. TOTAL R$	TRATAMENTO DIFERENCIADO
	peso líquido de 500g validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde					DA LEI Nº 123/2006
141.	**FARINHA DE ROSCA;** embalagem original com 500g. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	Pct	200	7,08	1.416,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
142.	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1;** de primeira qualidade embalado em pacote de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1kg. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	Kg	2.000	9,85	19.700,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
143.	**FEIJÃO DE CORDA TIPO 1;** de primeira qualidade embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1kg. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	Kg	2.000	9,06	18.120,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
144.	**FEIJÃO PRETO TIPO 1;** embalagem original de 1 kg de primeira qualidade embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1kg. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	Kg	800	7,56	6.048,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
145.	**GOMA FRESCA;** embalagem contendo no mínimo 500g, de primeira qualidade, embalada em sacos plástico transparentes com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido, livres de fungos, devem estar frescas, íntegras, sem manchas. Deverá ser transportada em carros higienizados em temperatura de até 10°C.	Pct	400	7,63	3.052,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
146.	**GOMA PARA TAPIOCA;** torrada, seca, tipo 1, fina. Embalagem em saco plástico de 1 kg de primeira qualidade transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido, validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	Kg	1.500	14,36	21.540,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
147.	**MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE COM OVOS;** embalagem original com 500g. De primeira qualidade embalado em pacotes plásticos transparentes com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido	Pct	3.000	3,78	11.340,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ. 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

PREFEITURA DE HORIZONTE
332
PAGINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT. R$	VR. TOTAL R$	TRATAMENTO DIFERENCIADO
	validade mínima de 90 dias. Registro no ministério da saúde.					
148.	**MASSA ALIMENTÍCIA, LASANHA COM OVOS;** embalagem original com 500g. De primeira qualidade embalado em pacotes plásticos transparentes com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido validade mínima de 90 dias. Registro no ministério da saúde.	Pct	600	9,56	5.736,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
149.	**MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO COM OVOS;** embalagem original com 500g. De primeira qualidade embalado em pacotes plásticos transparentes com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido validade mínima de 90 dias. Registro no ministério da saúde.	Pct	1.500	4,86	7.290,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
150.	**MASSA DE TRIGO COM FERMENTO;** com 1kg. Embalagem original de primeira qualidade embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1kg. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	Unid	500	5,46	2.730,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
151.	**MASSA DE TRIGO SEM FERMENTO;** com 1kg embalagem original de primeira qualidade embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1kg. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde	Unid	500	6,46	3.230,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
152.	**MILHO PARA MUNGUNZÁ;** amarelo, tipo 1 embalado em pacotes plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido 500g. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	Pct	200	4,33	866,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
153.	**MILHO PARA PIPOCA;** com 500g. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	Pct	700	4,88	3.416,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
154.	**SAL REFINADO;** iodado, embalado em pacotes plásticos transparentes de 1 kg validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	Kg	800	2,56	2.048,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
155.	**POLPA DE FRUTA NATURAL;** sabor ACEROLA, produto não fermentado, não alcoólico, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá	Kg	1.000	7,93	7.930,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 I (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT. R$	VR. TOTAL R$	TRATAMENTO DIFERENCIADO
	ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que no ato da entrega do produto, deverão ser transcorrido no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada á temperatura de 18°c com tolerância até -15°c. A entrega deverá ser semanalmente e/ou quando solicitado, de acordo com a quantidade solicitada.					
156.	**POLPA DE FRUTA NATURAL**; sabor GOIABA, produto não fermentado, não alcoólico, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que no ato da entrega do produto, deverão ser transcorrido no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada á temperatura de 18°c com tolerância até -15°c. A entrega deverá ser semanalmente e/ou quando solicitado, de acordo com a quantidade solicitada.	Kg	2.000	7,93	15.860,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
157.	**PÃO CARIOQUINHA**; unidade com 50 gramas. Produzido no ato da entrega por turno manhã ou tarde dependendo do horário da solicitação.	Kg	3.900	12,23	47.697,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
158.	**BISCOITO DOCE TIPO SORTIDO**; de primeira qualidade embalado em pacotes plásticos transparentes com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso liquido de 400g; com validade mínima de 90 dias data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	Pct	3.500	7,39	25.865,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
159.	**BISCOITO MAISENA**; de primeira qualidade com 3 fileiras embalados individualmente cada pacote e com peso líquido de 400g livre de insetos e	Pct	4.000	7,76	31.040,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO DE HORIZONTE
334
PAGINA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT. R$	VR. TOTAL R$	TRATAMENTO DIFERENCIADO
	impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento, com validade mínima de 90 dias data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.					DA LEI Nº 123/2006
160.	**BISCOITO SALGADO;** tipo cream cracker, em pacotes com no mínimo 400g. Constituição mínima: farinha de trigo, creme vegetal, amido, açúcar e sal refinado. Mínimo de 160cal e 3g de proteínas, para cada porção de 40g do produto. Livre de impurezas e validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	Pct	5.000	6,56	32.800,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
161.	**PÃO MASSA FINA;** unidade com 50 gramas, embalados em pacote com 10 unidades, totalizando 500g no pacote, com validade exposta na embalagem.	Pct	3.000	5,55	16.650,00	EXCLUSIVO ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

3.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
3.3.1. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo valor da cota de menor preço.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:
4.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS por parte da unidade gestora ao licitante vencedor/contratado, que indicarão os quantitativos a serem realizados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.
4.1.1. A ordem de compras emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao detentor/contratado no seu endereço físico, via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.
4.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compras, o fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a sua entrega.
4.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos serviços realizados.
4.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues no prazo máximo 10 (dez) dias, **exceto as carnes (bovino, suíno, aves e peixes) que deverão ser entregues semanalmente**, após o recebimento da ordem de compra emitida pelas contratantes, no local definido na ordem de compra, sendo este o almoxarifado de cada unidade gestora, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.
4.2.1. Para os produtos o objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Horizonte/CE.
4.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.
4.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

335
PAGINA

recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Horizonte/CE.

4.3. Os produtos deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, no edital, na ata de registro de preços e no contrato e as disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos órgãos solicitantes.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.3.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;

5.3.3. Marca;

5.3.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as seguintes informações:

5.3.4.1. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

5.3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.8. Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO DE HORIZONTE
336
PAGINA

detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Comprasnet, prevalecerá às especificações presentes no Termo de Referência.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

e) SICAF;

f) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

g) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

h) Cadastro de Licitantes Inidôneo – mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU – https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:11575132492740::NO:3,4,6::.

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

6.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 6.3, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2.3. No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou que não atendam todas as exigências de Habilitação deste edital, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO DE HORIZONTE
337
PAGINA

fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica;

6.4. Habilitação Jurídica:

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
b) em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
h) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
j) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, conforme o caso;

6.6. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - HORIZONTE
338
PAGINA

certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;
a1) É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.
b) Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
b1) Entende-se por "valor estimado da contratação" como o valor final vencido pelo licitante.
b2) Havendo mais de um item vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito na alínea "b" será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens vencidos. Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a licitante poderá optar pelos itens os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, a Pregoeira procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens e a sequência procedida;

6.7. Qualificação Técnica:
a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para fornecimento dos produtos compatíveis com o objeto da licitação.
a.1) Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante, ou com assinatura eletrônica com certificado digital;
a.2) O atestado deverá ser emitido em papel timbrado que identifique a pessoa jurídica declarante, com nome e cargo do signatário;
a.3) Não será aceito atestado emitido pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação;
a.4) O atestado deverá conter as seguintes informações básicas:
1) Nome do contratado e do contratante;
2) Identificação do contrato com número, data, período e com tipo ou natureza do objeto;
3) Produtos fornecidos com quantitativos;
4) Declaração satisfatória da entrega dos produtos.
a.5) Os atestados que não tiverem todas estas informações poderão ser acompanhados de seus respectivos contratos, e sendo o contratante pessoa jurídica de direito privado, o contrato deverá vir com firma reconhecida do contratante, ou com assinatura eletrônica com certificado digital.

6.8. Declarações: O licitante deverá atender as exigências editalícias quanto as declarações solicitadas nas condições de participação deste edital, mediante o acionamento em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação.
6.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, quando não integrantes do sistema do SICAF, deverão ser apresentados pelos licitantes exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame.
6.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 I (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

339
PAGINA

ser prorrogado por igual período.
6.10.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
6.10.2. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.
6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
6.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
6.14. Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em caso de inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
6.15. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
6.16. A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
6.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:
7.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.
7.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços e produtos fornecidos licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.
7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.
7.3. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irreajustáveis.
7.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO HORIZONTE
340
PAGINA

do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de até **12 (doze) meses,** contado a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes dos futuros contratos correrão à conta dos recursos respectivos, nas dotações orçamentárias da **Secretaria de Saúde**.

10. DOS FISCAIS DOS CONTRATOS: A fiscalização dos contratos será exercida pelo servidor público municipal, Sr. Francisco Carlos da Silva, especialmente designado pela ordenadora de despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

11.2. A CONTRATADA obriga-se a:

11.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

11.2.2. Entregar os produtos contratados a ser prestado no prazo determinado no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

11.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO DE HORIZONTE
341
PAGINA

especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

11.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;

b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.

c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

12. DAS SANÇÕES:

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor detentor da ata de registro de preços ou da contratação no caso de:

a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou termo de contrato quando regularmente convocado;

b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Não manter a proposta ou lance;

d) Fraudar na execução do contrato;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3338.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - HORIZONTE
342
PÁGINA

12.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
12.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:
12.4.1- o descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;
12.4.2- a não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
12.4.3- a não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado;
12.4.4- razões de interesse público; e
12.4.5- quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
12.5. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
12.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
12.5.2- Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à unidade gestora contratante para apuração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.
13.2. Reproduza-se este termo de referência na minuta do edital e no edital.

Elaborado e autorizado em 12 de junho de 2023.

Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas
Gerenciadora do Regisro de Preços

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 I (85) 3338.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br